

PREFEITURA DE CAÇADOR

0001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

A documentação que irá integrar o presente processo, terá as folhas devidamente numeradas e carimbadas.

Caçador (SC), 29 de maio de 2018.

Responsável



Protocolo 9.114/2018



Código externo: 259.050.285.210 Situação geral em 22/05/2018 14:15: Novo já lido

0002

Secretaria Municipal da Administração
secadministracao@cacador.sc.gov.br · 49 3666-2400
Lançado por Claudia N. - PC

Para
SEC FAZ
CC

Entrada: Atendimento pessoal

22/05/2018 às 14:15

Requisição

Prazo	Vence em	Visibilidade
Resposta ao Solicitante	Daqui 29 dias — 21/06/2018	Todos

Aquisição de 30 Micro Computadores e 15 Impressoras

Claudia Mengidski Nicoletti
Protocolo Central

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 22/05/2018 13:43 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." -
Cynthia Kersey

Licitacoes

1Doc



REQUISIÇÃO PARA COMPRAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
SECRETARIA DEPARTAMENTO

SETOR
TI

Administração

30 (Trinta) Micro computador

15-7400/4GB/HD1.0TB/DVD/300W/W10PRO/DDR4, MOUSE, TECLADO E CABOS DE ALIMENTAÇÃO, com Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64.

05 (Cinco) Micro computador

17-7700/8GB/HD1.0TB/DVD/300W/W10PRO/DDR4, MOUSE, TECLADO E CABOS DE ALIMENTAÇÃO, com Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64.

40(Quarenta)Monitor:

Tamanho da tela (Polegadas): 21,5" Contraste: 5.000.000:1 Tempo de Resposta: 5ms (GTG) Brilho: 250 cd/m² Resolução Máxima: 1920 x 1080 Pixel Pitch: 24795(H)mm x 0,24795(V)mm Suporte de cores: 16,7 M Ângulo de Visão: H:178° / V:178° Frequencia Horizontal: 30 ~ 83 KHz / 30 ~ 83 KHz Frequencia Vertical: 56 ~ 75 Hz / 56 ~ 61 Hz Revestimento da Tela: Anti- Glare, Hard Coating (3H) Tipo: LED IPS FHD Dimensões (LxAxP) Produto: 508 x 356 x 224 mm Dimensões (LxAxP) Produto sem base: 508 x 312 x 150 mm Cor Frontal: Preto Cor da Base: Preto Cor Traseira: Preto Conector de entrada: D-Sub (RGB); DVI; HDMI HDMI D-SUB(RGB) DVI Recursos Especiais: Reader Mode, Flicker Safe, Super Energy Saving+ Plug & Play Furação para Suporte de Parede: 100 x 100 mm 24W (Norma ENERGY STAR®) Fonte de alimentação Interna Cabo de Força (power cord) Cabo DVI Manual do usuário 1 ano de garantia peso 750 gramas (bruto com embalagem).

05(Cinco)Monitor:

Tamanho: 23,6" Tipo de Tela: LED TN (Full HD) Brilho: 200 cd/m² Resolução Máxima: 1920 x 1080 Contraste Dinâmico: 1000:1 Proporção da Tela: 16:9 Suporte de Cores: 16,7 Milhões Pixel Pitch: 0,2715 x 0,2715 mm Tempo de Resposta: 5ms Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) Ângulo de Visão: 170° / 160° Vesa: 100 x 100mm Tipo: Adaptador Voltagem: 100-240Vac, 50 / 60Hz (entrada) H: 30~83 kHz V: 56~75 Hz D-Sub HDMI Headphone Out Picture Mode Reader Mode Plug & Play Color Weakness Flicker Safe Smart Energy Saving 4 Screen Split On Screen Control Ajuste de Inclinação: -5° / 20° Dimensões com base: 556.2 x 186.7 x 415.1 mm Dimensões sem base: 556.2 x 56.8 x 344 mm Fonte: Adaptador Externo Consumo: 27.5W (típico) Fonte de Alimentação Cabo D-Sub Manual do Usuário 12 meses de garantia 4105 gramas (bruto com embalagem).

35 (Trinta e Cinco) Estabilizador

Potência Nominal: 300VA / 300 VA Potência Contínua: 300W / 300W
Corrente Nominal: 2,61A / 1,36^a Fusível de Entrada: 4A / 250V
Tipo de Fusível: Fusível de Vidro 5X20(20AG) - Ação Rápida Tensão de Entrada Nominal: 115V / 220V Variação de entrada em 115V: 94,2V - 146V Variação de entrada em 220V: 192V - 280V Tensão de Saída Nominal: 115V Regulação de Saída: +- 6% Estágios de Regulação: 5

5



Tempo de Resposta: < 4 semi-ciclos Frequência Nominal: 60 Hz Rendimento Carga Nominal:
>90% Nº de Tomadas de Saída: 4 Dimensões (Cx Lx A) mm: 163x110x170
Peso Aproximado: 2,55 Kg Filtro de Linha Integrado: Sim 12 meses de garantia.

15(Quinze) Estabilizador

Compatível com impressoras a laser atenda à norma NBR 14373:2006. Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W) 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação(modelos bivolt automático) Fusível rearmável True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento accidental. Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~ Curto-circuito Surtos de tensão entre fase e neutro Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático Sobrecarga com desligamento automático garantia de 1 ano peso 7905 gramas (bruto com embalagem)

15(Quinze) Impressoras:

Interfaces 1 x USB 2.0 - USB Tipo B de 4 pinos 1 x LAN - RJ-45 1 x modem - RJ-11 Protocolos & Recursos de Segurança Apple Bonjour Suporte do sistema operativo Linux, Apple Mac OS X 10.8, Apple Mac OS X 10.9, MS Windows 7 (32/64 bits), Apple Mac OS X 10.10, MS Windows XP 32-bit Edition SP3 ou posterior, Windows 8 (32/64-bits), Windows 8.1 (32/64-bits), Windows 10 (32/64-bits), Apple Mac OS X 10.11, MS Windows Vista Edição 32-bit, macOS 10.12 Velocidade máxima de cópia Até 21 ppm Resolução máxima de cópia Até 600 x 400 ppp Ampliação máxima do documento 400% Redução máxima do documento 25% Cópias máximas 99 Características de Cópia ID Card Copy Elemento de scan CIS Resolução óptica 1200 x 1200 ppp Intensidade da Escala de Cinza 8-bit Profundidade da cor 24-bit Largura 42.31 cm Profundidade 28.86 cm Altura 27.95 cm Peso 7.6 kg Largura da remessa 49 cm Profundidade da remessa 32.7 cm Altura da remessa 35 cm Diversos Tempo de saída da primeira cópia P/B 7.8 seg Acessórios incluídos Cabo USB, cabo de telefone Consumíveis incluídos 1 x Cartucho (preto) - até 1400 páginas 1 x bateria - até 12000 páginas Cumpre as especificações IEC 60825-1:2007, EN 62479:2010, GB 4943-2011, GB 17625.1-2012, EN 301 151-SCTI-1999, IEC 60825-1:2007, EN 62479:2010, GB 4943-2011, GB 17625.1-2012, EN 301 489-1 V1.9.2, EN 301 489-17 V2.2.1, ETSI ES203 021, EN 61000-3-3:2013, EN 55024:2010, EN 55022:2010, CISPR 22:2008, EN 62311:2008, IEC 60950-1:2005 + A1:2009 + A2:2013, IEC 62479:2010, EN 60825-1:2007, IEC 62311:2007, EN 60950-1:2006 + A1:2009 + A1:2010 + A12:2011 + A2:2013, EN 300 328 V1.9.1, EN 301 893 V1.8.1, RSS-102 Issue 5, RSS-247 Issue 1, R&TTE Directive 1995/5/EC, FCC CFR47 Part 15 E Discagem rápida 120 estação(ões) Transmissão de rádio 119 estações Transmissão trasada Sim Retorno do fax remoto (convite de emissão) Sim Especificações Envio de fax, rediscagem automática, barreira de faxes indesejáveis, redução automática, Distinção de Toque Diferente (DRD) Velocidade máxima de transmissão 33.6 Kbps Resoluções do fax 203 x 98 ppp, 203 x 196 ppp, 300 x 300 ppp Capacidade de memória total Até 1000 páginas Fax modem do PC Sim Garantia 1 ano Tipo de dispositivo Impressora multifunções Tipo de fax Papel liso Tecnologia de impressão Laser - monocromático Ciclo de carga mensal (máx.) 10000 páginas Volume Mensal Recomendado 150 - 1500 páginas Dimensão Diagonal de Tela 2.7" Suporte de Cor Cor Características de Visor Tela de toque Disponibilidade de Conexão Sim Interface USB 2.0, LAN, Wi-



Fi(n) AirPrint ativado Sim Características de Máquina de Escritório Digitalizar para e-mail, digitalizar para a rede, Resolução máxima da impressão Até 1200 dpi Velocidade máxima de impressão Até 22 ppm Drivers de impressora / emulações PCLms, URF, PWG Tecnologia de Realce de Imagem FastRes 1200, FastRes 600 Tempo de Primeira Impressão P/B7.3 seg Tamanho mínimo do original 148.5 x 210 mm Tamanho máximo do original 215.9 x 297 mm Tipo original Folhas Capacidade do alimentador de documentos 35 folhas Tamanho Mínimo da mídia 76 x 127 mm Tamanho Máximo da Mídia A4/Legal Peso Mínimo da Mídia 60 g/m² Peso Máximo da Mídia 163 g/m² Tipo de mídia suportada Envelopes, papel liso, etiquetas, papel fotográfico, cartolina, postais Medidas de Mídia Suportadas ANSI A (Letter) (216 x 279 mm), Legal (216 x 356 mm), Executive (184 x 267 mm), A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm), JIS B5 (182 x 257 mm), 76 x 127 mm, 215.9 x 330.2 mm Dimensões de Envelope Suportadas US No 10 (104.7 x 241.3 mm), International DL (110 x 220 mm), Com-10 (105 x 241 mm), International C5 (162 x 229 mm), Monarch (98.4 x 190.5 mm), Japanese postcard (100 x 148 mm), Japanese Postcard Double (148 x 200 mm) Capacidade de mídia padrão 150 folhas Capacidade máxima de mídia 150 folhas Capacidade das bandejas de saída 100 folhas Detalhes de manuseamento de mídia e documentos Bandeja de entrada - 150 folhas Dimensões: 76 x 127 mm - Legal (216 x 356 mm) Peso: 60 g/m² - 163 g/m² Bandeja de saída - 100 folhas ADF - 35 folhas Peso: 70 g/m² - 90 g/m²; Peso (lbs) 18.5 lbs - 24 lbs Detalhes de Velocidade Impressão: até 38 ppm (A5) - P/B paisagem Impressão: até 5 ppm (A5) - P/B retrato Impressão: até 22 ppm (A4) - preto e branco normal Impressão: até 23 ppm (Letter A) - preto e branco normal Cópia: até 21 ppm (A4) - preto e branco normal Cópia: até 23 ppm (Letter A) - preto e branco normal Escaneamento: até 11 ppm (A4) Escaneamento: até 11 ppm (Letter A) Memória padrão 256 MB Memória máxima suportada 256 MB Compatível com Blue Angel Sim Emissão de som 51 dBA Em função Temperatura de Funcionamento Mínima 15 °C Temperatura de Funcionamento Máxima 32.5 °C Limite de umidade em Funcionamento 10 - 80% Potência Consumo operacional de energia 255 Watt Consumo de energia auxiliar 4.2 Watt Interrupção do consumo de energia 1 Watt e com cabo usb.

50(Cinquenta) Recarga de Tonner cf218 compatível.

25 (Vinte e Cinco) Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64

*colocação no sistema
necessidade de substituição e manutenção*

JUSTIFICATIVA:	A aquisição destes se faz necessário para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversos setores da Prefeitura, considerando o desgastes natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas.
VALOR TOTAL GLOBAL	241.604,35
LOCAL ENTREGA	PREFEITURA MUNICIPAL
CONDIÇÕES PAGAMENTO	30 DIAS APÓS A NF
DATA REQUISIÇÃO	17/05/2018
TIPO	REGISTRO DE PREÇOS (RETIRADA PARCELADA CONF NECESSIDADE)
ORÇAMENTARIO:	


JF *A*




**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

0006

FISCAL 090.487.329.30	DANIEL PERERA
OBSERVAÇÕES:	Nos equipamentos deverão conter Sistema operacional gráfico, que permita fácil gerenciamento de software e arquivos, com compactação transparente a nível de arquivos, sistema de menus, ajuda e referência em português, com licença de uso, CD e manuais original (Windows) para os equipamentos que serão utilizados estes softs , com todos os cabos necessários para o devido funcionamento.

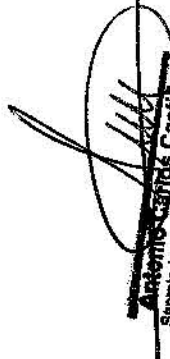

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL


Osório Elias Timmermann
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA


Antonio Carlos Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	Fênix	Sysmatec	Líder	Média
15-7400/4GB/HDD1.0TB/DVD/300W/W10PRO/DDR4, MOUSE, TECLADO E CABOS DE ALIMENTAÇÃO, com Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64.	3.350,00	3.510,00	3.998,00	3.619,33
17-7700/8GB/HDD1.0TB/DVD/300W/W10PRO/DDR4, MOUSE, TECLADO E CABOS DE ALIMENTAÇÃO, com Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64.	4.100,00	4.087,00	5.830,00	4.672,33
Monitor 19,5 LG	550,00	599,00	529,00	559,33
Monitor 21,5 LG	799,00	778,00	795,00	790,66
Monitor 23,6 LG	1.500,00	899,00	789,00	1.062,66
Multifuncional Laser Mono HP LJ M132fw	2.500,00	2.030,00	2.078,00	2.202,66
Estabilizador 300va	150,00	132,00	98,00	126,66
Estabilizador 1000va	350,00	345,00	174,00	232,24
Estabilizador 1500va	450,00	390,00	330,00	390,00
Nobreak 700va	400,00	395,00	415,00	403,33
Nobreak 2000va	3.000,00	2.489,00	2.089,00	2.526,00
OFFICE FPP2016	950,00	920,00	965,00	945,00

DESCRIÇÃO	Fênix	Sysmatec	COLOR	Média
TONER CF218 COMPATIVEL	250,00	208,50	210,00	222,83


 Arremio Castilho Castilho
 Secretário Municipal de Administração

0007

TI-Caçador-SC

De: PEDRO FRIGULHA <pedro@liderinf.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 10:58
Para: tipmc@cacador.sc.gov.br
Cc: pedro@liderinf.com.br
Assunto: ENC: cotação
Anexos:

Conforme solicitado envio em anexo cotação para:

DESCRIÇÃO	VALOR
I5-7400/4GB/HD1.0TB/DVD/300W/W10PRO/DDR4, MOUSE, TECLADO E CABOS DE ALIMENTAÇÃO, com Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64.	3.998,00
I7-7700/8GB/HD1.0TB/DVD/300W/W10PRO/DDR4, MOUSE, TECLADO E CABOS DE ALIMENTAÇÃO, com Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64.	5.830,00
Monitor 19,5 LG	529,00
Monitor 23.6 LG	789,00
Multifuncional Laser Mono HP LJ M132fw	2.078,00
Estabilizador 300va	98,00
Estabilizador 1000va	174,00
Estabilizador 1500va	330,00
Nobreak 700va	415,00
Nobreak 2000va	2089,00

Qualquer dúvida estou a disposição



Caçador (SC) 10 de maio de 2018

Caro(a), conforme sua solicitação segue abaixo orçamento:

01 - Microcomputador NTC PC I5 8102 PRICE GA7G W10PRO (I5-7400/8GB/HD1.0TB/DVD/300W/DDR4/W10
Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64
Valor.....R\$ 3510,00

01 - Microcomputador NTC PC I7 9103 PRICE AS7G W10PRO (I7-7700/8GB/HD1.0TB/DVD/300W/DDR4/W10PRO)
Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64
Valor.....R\$ 4087,00

01 - Monitor LG 19,5" 20M37AA (VGA, 1366x768) - 379,90
Valor.....R\$ 599,00

01 - Monitor LG 23" 23MB35VQ-H (VGA, HDMI, DVI, Full HD 1920x1080)
Valor.....R\$ 899,00

01 - Estabilizador NHS Active II 300VA E.Bivolt S.115V 4 Tomadas
Valor.....R\$ 132,00

01 - Estabilizador TS SHARA Powerest 1500VA E.BIVOLT S.115V 6T
Valor.....R\$ 390,00

01 - Nobreak NHS Mini III 700VA E.Bivolt S.120V ou Conf 220V Bat 1x7Ah/12V 6 tomadas
Valor.....R\$ 395,00

01 - Nobreak NHS Premium Senoidal 2000VA E.Bivolt S.120V ou Conf 220V Bat 6x7Ah/72V 8 tomadas
Valor.....R\$ 2489,00

01 - ESTABILIZADOR SMS 1000VA PROGRESSIVE III BIVOLT
Valor.....R\$ 345,00

01 - MULTIFUNCIONAL LASER MONO HP LJ M132FW
Valor.....R\$ 2030,00

Prazo de entrega 5 dias

Validade da proposta 2 dias

Garantia 1 ano

Atenciosamente

Paulo Ramos

paulo@sysmatec.com.br

www.sysmatec.com.br

(49)3563-0148

(49)3567-5945

Rua, Sete de Setembro, 55 – Centro – Caçador – SC – Fone/Fax (49) 3563-0148
CNPJ.: 02.696.182/0001-02 – INSCR. EST.: 253.668.964
e-mail vendas@sysmatec.com.br site www.sysmatec.com.br

	Fênix Informática e Telefonia Ltda. Av. Manoel Ribas, 791- Centro União da Vitória - PR CEP 84600-000 Telefone/fax: (42) 3522 7166 CNPJ 05.047.599/0001-32 I.E. 902.57886-29
---	--

ORÇAMENTO:

DESCRIÇÃO	VALOR
15- 7400/4GB/HD1.0TB/DVD/300WW/10PRO/DDR4,MOUSE,TECLADO E CABOS DE ALIMENTAÇÃO, com Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64.	R\$ 3.350,00
17- 7700/8GB/HD1.0TB/DVD/300WW/10PRO/DDR4,MOUSE,TECLADO E CABOS DE ALIMENTAÇÃO, com Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64.	R\$ 4.100,00
Monitor 19,5 LG	R\$ 550,00
Monitor 23.6 LG	R\$ 1.500,00
Multifuncional Laser Mono HP LJ M132fw	R\$ 2.500,00
Estabilizador 300va	R\$ 150,00
Estabilizador 1000va	R\$ 350,00
Estabilizador 1500va	R\$ 450,00
Nobreak 700va	R\$ 400,00
Nobreak 2000va	R\$ 3.000,00

Garantia: 1 Ano

Validade da Proposta 25 dias a partir da data marcada: 08-05-2018

TI-Caçador-SC

De: Odirlei Dozorski <fenix-nformatica@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 16 de maio de 2018 15:45
Para: tipmc@cacador.sc.gov.br
Assunto: orçamento
Anexos:

Bom Tarde Sandro .

Monitor LG 21,5" 22MP55VQ (VGA, HDMI, DVI, Full HD 1920x1080) 799,00

Monitor LG 21,5" 22MP55PQ. Pivot, VGA, HDMI, DVI, Full HD 1920x1080
899,00

obrigado

Odirlei Dozorski

TI-Caçador-SC

De: Paulo Ramos - Sysmatec Informática <paulo@sysmatec.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de maio de 2018 14:11
Para: 'TI-Caçador-SC'
Assunto: Cotação

Boa tarde,

Segue abaixo cotação solicitada.

Monitor LG 21,5" 22MP55VQ (VGA, HDMI, DVI, Full HD 1920x1080) poucas peças no estoque
 Valor.....R\$ 778,00

Monitor LG 21,5" 22MP55PQ (Ajuste de Altura, Pivot, VGA, HDMI, DVI, Full HD 1920x1080)
 Valor.....R\$ 856,00

Validade da proposta 2 dias

Paulo Ramos
 MCSE - Windows Server
 Linux - LPI - NIVEL 2
 VMware Certified Professional 5 - Data Center Virtualization
 Técnico - Eletrônica de notebooks
paulo@sysmatec.com.br
www.sysmatec.com.br
 (49)3563-0148
 (49)3567-5945



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the address or authorized to receive this for the address, you must not use, copy, disclose or take any action base on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation

TI-Caçador-SC

De: PEDRO FRIGULHA <pedro@liderinf.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 10:00
Para: tipmc@cacador.sc.gov.br
Cc: pedro@liderinf.com.br
Assunto: ENC: cotação
Anexos:

Boa tarde,

Segue abaixo cotação solicitada.

Monitor LG 21,5" 22MP55VQ VGA, HDMI, DVI, Full HD 1920x1080 Valor ..R\$ 795,00

Monitor LG 21,5" 22MP55PQ Pivot, VGA, HDMI, DVI, Full HD 1920x1080 R\$ 900,00

Enciosamente.

TI-Caçador-SC

De: Odirlei Dozorski <fenix-nformatica@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 15:00
Para: tipmc@cacador.sc.gov.br
Assunto: orçamento
Anexos:

Bom Tarde Sandro .
Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64 950,00

Qualquer duvida estou a disposição

aguardo confirmação de recebimento

obrigado

 Odirlei Dozorski

TI-Caçador-SC

De: Paulo Ramos - Sysmatec Informática <paulo@sysmatec.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 14:04
Para: 'TI-Caçador-SC'
Assunto: Cotação

Boa tarde

Segue valor solicitado,

Lembrando que o valor do office separado fica mais caro do que junto com o micro.

01 - Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64 R\$ 920,00

Validade da proposta 2 dias

Paulo Ramos
MCSE - Windows Server
Linux - LPI - NIVEL 2
VMware Certified Professional 5 - Data Center Virtualization
Técnico - Eletrônica de notebooks
paulo@sysmatec.com.br
www.sysmatec.com.br
(49)3563-0148
(49)3567-5945



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the address or authorized to receive this for the address, you must not use, copy, disclose or take any action base on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation

TI-Caçador-SC

De: PEDRO FRIGULHA <pedro@liderinf.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 10:58
Para: tipmc@cacador.sc.gov.br
Cc: pedro@liderinf.com.br
Assunto: ENC: cotação
Anexos:

Conforme solicitado envio em anexo cotação para:
Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64 valor unitário 965,00

Qualquer dúvida estou a disposição

TI-Caçador-SC

De: Odirlei Dozorski <fenix-nformatica@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 16 de maio de 2018 10:02
Para: tipmc@cacador.sc.gov.br
Assunto: orçamento
Anexos:

Bom Tarde Sandro .

Toner compativel CF218 R\$ 250,00

obrigado

Odirlei Dozorski

TI-Caçador-SC

De: Paulo Ramos - Sysmatec Informática <paulo@sysmatec.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de maio de 2018 15:44
Para: 'TI-Caçador-SC'
Assunto: Cotação Tonner Compativel

Boa tarde,

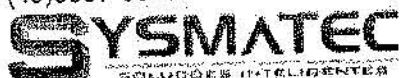
Segue abaixo cotação solicitada.

01 - Toner Compatível cf218 R\$ 208,50

Validade da proposta 2 dias

Atenciosamente.

Paulo Ramos
MCSE - Windows Server
Linux - LPI - NIVEL 2
VMware Certified Professional 5 - Data Center Virtualization
Técnico - Eletrônica de notebooks
paulo@sysmatec.com.br
www.sysmatec.com.br
(49)3563-0148
(49)3567-5945



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the address or authorized to receive this for the address, you must not use, copy, disclose or take any action base on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation

TI-Caçador-SC

De: Rafael - Color Black Cartuchos <rafael@colorblack.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de maio de 2018 14:30
Para: 'TI-Caçador-SC'
Assunto: Cotação

Boa tarde,

Toner Compatível HP CF 218 R\$ 210,00.

Obrigado



COLOR BLACK
soluções em impressoras

Rafael Busarello
Diretor Operacional

☎ 47 3394-0631
📠 47 98410-5954

colorblack.com.br

R. Amadeu Felipe da Luz, 59, Centro, Indaial - SC, 89130-000

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

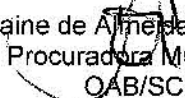
Razão Social/Nome:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		Fax:
Pessoa que recebeu:		
Retiramos nesta data cópia do Edital na modalidade de:		
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão presencial;		
<input type="checkbox"/> Concorrência;		
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços;		
<input type="checkbox"/> Credenciamento;		
<input type="checkbox"/> Convite.		
Número: 41/2018		
Entidade:		
Data:		

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher a solicitação de entrega do Edital e remeter por meio de fax (049) 3666-2433 ou e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

**Diretoria de Licitações e Contratos da
Prefeitura do Município de Caçador**



Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SAULO SPEROTTO, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta, documentação e os documentos de credenciamento, deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às **14h** do dia **21 (VINTE E UM) de JUNHO de 2018**. Transcorrido o prazo de protocolo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio darão início à pré-conferência dos documentos de credenciamento, ocasião em que às 16h30min se dará início a sessão pública. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

1- DO OBJETO E FORMA DE PRESTAÇÃO OU FORNECIMENTO

- 1.1 - O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Administração, Fazenda e Gabinete do Município de Caçador, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital
- 1.2 - A proponente vencedora deverá entregar os equipamentos imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, com tolerância máxima de 05 (cinco) dias nos locais a serem definidos pela entidade requisitante;
- 1.3 - Todas as despesas com transporte, entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal para conferência;
- 1.4 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

1.5 - A presente aquisição não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:

a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

c) Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

e) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Caçador;

f) Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;


g) Empresas reunidas em consórcios, conforme nota técnica recomendatória 01/2017 da Prefeitura Municipal de Caçador.

2.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

2.6 DA PARTICIPAÇÃO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR No. 123/2006.

2.6.1 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que QUISEREM participar da presente licitação usufruindo os benefícios concedidos pela Lei


Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.6.2 - A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação **(fora dos envelopes)** da seguinte documentação:

2.6.2.1- Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou Declaração de que cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 do estatuto (conforme o modelo do Anexo VII do presente Edital);

2.6.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Declaração de que cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 do estatuto (conforme o modelo do Anexo VII do presente Edital);

2.6.2.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

2.6.3 - Os documentos exigidos nos subitens 2.6.2.1, 2.6.2.2, e 2.6.2.3 deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.6.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

2.6.5 – A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

3 – DO CREDENCIAMENTO

ATENÇÃO: Os documentos referentes ao credenciamento não podem ser incluídos nos envelopes de habilitação e/ou proposta. Eles deverão ser protocolados separadamente dos envelopes.

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, este deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato


Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

b) Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo III) COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE. DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DA LETRA "A" DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.2 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

3.2.1 - Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Obs.: A declaração contida no item 3.2 deverá acompanhar os documentos do credenciamento, fora dos envelopes.

3.3 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, a qual será retida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntada ao processo.

3.4 - Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas 01 (um) representante por licitante interessada.

3.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.6 - Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

3.7 - A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

3.8 - Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do Pregão.

3.8.1 - Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3.9 – Na data, hora e local designados para início da sessão, serão chamados os representantes das empresas licitantes submetendo as credenciais à conferência dos presentes, que ao término deste procedimento terão o prazo de cinco minutos para apresentar qualquer objeção, devidamente motivada, aos documentos de credenciamento, sob pena de preclusão do direito de fazê-lo.

3.10 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração.

3.11 – Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio averiguarão a existência de algum impedimento objetivo para que algum licitante participe da sessão.

3.11.1 – Serão conferidos os CNPJ dos licitantes no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa; CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação dos serviços cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no **Capítulo 1** deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao Edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n.º do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e/ou rubricadas pelo seu representante legal;

Obs.: As empresas que não se fizerem representadas e não possuírem cadastro atualizado no Município de Caçador, deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a

empresa licitante, sob pena de desclassificação.

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) conter prazo de prestação dos serviços, conforme item 1.2;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços unitários, por item**, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

Obs.: Caso os proponentes apresentem valores totais com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

g) Em sendo a licitação do tipo Menor Preço por Lote, o participante deverá cotar todos os itens contidos no lote, sob pena de desclassificação no referido lote.

4.2.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

4.2.2 – Para maior comodidade, o Município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software **“COT”**, cujo programa será fornecido pelo Município através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

4.2.3 – As empresas interessadas deverão requisitar a Diretoria de Licitações o referido “formulário proposta” através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br, que será fornecido em pen drive/ cd ou via e-mail, informando os seguintes dados, os quais deverão obrigatoriamente da empresa licitante: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail;

4.2.4 – Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada do pen drive. No caso de divergência de dados da proposta escrita e a contida no disquete prevalecerá à escrita.

4.2.5 – O CD/PEN DRIVE (facultativo) contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope proposta.

Obs.: A apresentação da proposta através do software “COT” Não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será motivo de desclassificação da licitante a não apresentação da proposta por meio eletrônico.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO II**).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO II**).

Obs.: A não apresentação do documento mencionado nos itens 4.3 e 4.4 não será motivo de desclassificação da proposta, podendo o(a) Pregoeiro(a) permitir que o representante da empresa preencha o referido documento no momento do certame.

4.5 – Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.6 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

4.8 – Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:


**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

5.2 - Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens "a" a "d", já tenham sido apresentados pela


Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

licitante no ato do credenciamento ou no envelope proposta quando não representada, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

5.2.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;
- f) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

5.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.


5.2.2.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.4 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado, serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom


 Roselaine de Almeida Périco
 Procuradora Municipal
 OAB/SC 12.903

desempenho;

5.2.5. A Comissão verificará, ainda, quanto à habilitação da Licitante, devendo por esta ser apresentada:

- a) Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo III.
- b) Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 e de impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

5.3 - Os documentos exigidos nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3, poderão ser substituídos pelo CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Caçador em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade.

5.3.1 - No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC, no envelope documentação, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

OBS. As proponentes que não estiverem cadastradas no Município de Caçador, deverão apresentar os documentos 30 minutos antes da abertura do processo para o cadastramento no sistema de compras, visando não atrasar o processo licitatório.

5.4 - As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Débito - Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz;
- 5.6 – Todos os documentos referente a HABILITAÇÃO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.
- 5.6.1 - Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos por servidor, seja solicitada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.
- 5.6.2 - Não será efetuada a autenticação de documentos na hora destinada à recepção dos envelopes, sendo tolerado em casos extremos a apresentação de documentos para autenticação até 20 minutos que antecede ao horário de protocolo dos envelopes.
- 5.6.3 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original dentro do envelope, que poderá ser conferida e autenticada por servidor público municipal.
- 5.6.4 - Não será permitido atraso por parte dos licitantes participantes.
- 5.7 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.
- 5.8 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos, salvo documentos dispensáveis.
- 5.9 - Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.
- 5.10 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 5.11 – Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução por tradutor juramentado.
- 5.12 - O Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da

licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

5.13 - Após o prazo estipulado no preâmbulo deste edital para ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

5.14 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local, designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 - Não serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital, **salvo no caso descrito no item 6.23 do presente instrumento.**

6.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

6.3.1 - Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, em especial as informações constantes no item 4 - DA PROPOSTA, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

6.3.2 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

6.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.5 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.7 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.10 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.

6.12 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.

OBS - Caso o Pregoeiro verifique que os preços se apresentem manifestamente inexequíveis, concederá ao licitante um prazo razoável para, através de documentação pertinente, demonstrar sua viabilidade.

6.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15 - Nas situações previstas nos itens 6.11, 6.12 e 6.14, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será definido o vencedor por sorteio público, caso nenhum proponente de um lance menor.

6.17 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

6.18 - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no presente Edital.

6.19 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.20 - O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.21 - Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fax-símile (FAX) e tão pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

6.22 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da Licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.23 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPREENADORAS INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

6.23.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.23.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.23.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação do Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 6.23.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.23.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.23.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

6.23.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 6.23.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.23.5 - O disposto no subitem 6.23.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.23.6 - O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.23.7 - O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.23.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.


6.23.7.2 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.23.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.23.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.23.8 - A empresa que não comprovar a condição de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.


Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
- 8.2 - Caberá a Administração Pública decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.
- 8.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 9.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.
- 9.6 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à(s) vencedora(s).
- 9.7 - Homologada a licitação pela autoridade competente, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 03 (TRÊS) dias úteis a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

10.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o fornecedor, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2 - Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 5.900/2014.

10.3 - O(s) fornecedor(es) classificado(s), será(ão) convocado(s) a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a NOTIFICAÇÃO, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal;

10.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.4 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

10.5 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.7 - A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Caçador.

10.8 - Os serviços deverão ser prestados mediante expedição de Autorização ou outro documento equivalente.

11 - CONTROLE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas


Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou de redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, no caso de reajuste quando a data de apresentação da proposta e a data final de vigência da Ata ultrapassar 1 (um) ano.

11.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.3.1 - O requerimento do beneficiário do registro, deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

11.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5 - Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

11.6 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11.7 - Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

11.8 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de

mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

11.9 - O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

11.10 - Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR

12.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- a) Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

12.2 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito a Diretoria de Compras do Município, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser protocolada em 30 (trinta) dias.

12.4 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação e formalização por despacho da autoridade competente.

12.5 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5(cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado

neste prazo, o registro de preços será cancelado.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2018/2019.

13.2 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Caçador a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

14.2 - O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

14.3 - Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta)** após a efetiva entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

14.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

15.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar o objeto deste Edital, nos preços e prazos estipulados na sua proposta e cumprir as condições estabelecidas no item 1.2 do presente Edital.

15.2 - É responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os materiais conforme especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo


Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

CONTRATANTE;

- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) a presente contratação não gera nenhum tipo de vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade o pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;

16 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

16.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

16.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou entregar os itens vencidos caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

16.5 - A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

16.6 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela

introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02.

16.7 - Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

- a) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um(1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois(2) anos no caso de inexecução total do contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

16.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Caçador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.10 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta no item 16.9 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital;

17.2 - O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, logo após sua homologação;

17.3 - O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte o objeto do presente Pregão;

- 17.4 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- 17.5 - Os órgãos e entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 17.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudiquem as obrigações presentes e futuras da ata, assumida com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 17.7 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 17.8 – O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 17.9 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão neste instrumento para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;
- 17.10 – Após a autorização de órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata;
- 17.11 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 17.12 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 17.13 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação;

17.14 - O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.15 – A Administração Pública prestará os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, formalizadas por escrito, de segunda a sexta-feira, através do e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

17.16 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta;

ANEXO III – Procuração;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de declaração de idoneidade para licitar

ANEXO VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Caçador/SC, 29 de maio de 2018.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.



Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto da presente o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Administração, Fazenda e Gabinete do Município de Caçador

2- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	QUANT	UNID MEDIDA	DESCRIÇÃO
01	30	Unidade	Micro computador I5 - 7400/4GB/HD1.0TB/DVD/300W/W10PRO/DDR4, MOUSE, TECLADO E CABOS DE ALIMENTAÇÃO, com Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64.
02	05	Unidade	Micro computador I7-7700/8GB/HD1.0TB/DVD/300W/W10PRO/DDR4,MOUSE,TECLADO E CABOS DE ALIMENTAÇÃO, com Licença Office Home & Business FPP 2016 32/64.
03	40	Unidade	Monitor: Tamanho da tela (Polegadas): 21,5" Contraste: 5.000.000:1 Tempo de Resposta: 5ms (GTG) Brilho: 250 cd/m ² Resolução Máxima: 1920 x 1080 Pixel Pitch: 24795(H)mm x 0,24795(V)mm Suporte de cores: 16,7 M Ângulo de Visão: H:178° / V:178° Frequencia Horizontal: 30 ~ 83 KHz / 30 ~ 83 KHz Frequencia Vertical: 56 ~ 75 Hz / 56 ~ 61 Hz Revestimento da Tela: Anti- Glare, Hard Coating (3H) Tipo: LED IPS FHD Dimensões (LxAxP) Produto: 508 x 356 x 224 mm Dimensões (LxAxP) Produto sem base: 508 x 312 x 150 mm Cor Frontal: Preto Cor da Base: Preto Cor Traseira: Preto Conector de entrada: D-Sub (RGB); DVI; HDMI HDMI D-SUB(RGB) DVI Recursos Especiais: Reader Mode, Flicker Safe, Super Energy Saving+ Plug & Play Furação para Suporte de Parede: 100 x 100 mm 24W (Norma ENERGY STAR®) Fonte de alimentação Interna Cabo de Força (power cord) Cabo DVI Manual do usuário 1 ano de

			<p>garantia peso 750 gramas (bruto com embalagem).</p>
04	05	Unidade	<p>Monitor:</p> <p>Tamanho: 23,6" Tipo de Tela: LED TN (Full HD) Brilho: 200 cd/m² Resolução Máxima: 1920 x 1080 Contraste Dinâmico: 1000:1 Proporção da Tela: 16:9 Suporte de Cores: 16,7 Milhões Pixel Pitch: 0,2715 x 0,2715 mm Tempo de Resposta: 5ms Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) Ângulo de Visão: 170° / 160° Vesa: 100 x 100mm Tipo: Adaptador Voltagem: 100-240Vac, 50 / 60Hz (entrada) H: 30~83 kHz V: 56~75 Hz D-Sub HDMI Headphone Out Picture Mode Reader Mode Plug & Play Color Weakness Flicker Safe Smart Energy Saving 4 Screen Split On Screen Control Ajuste de Inclinação: -5° / 20° Dimensões com base: 556.2 x 186.7 x 415.1 mm Dimensões sem base: 556.2 x 56.8 x 344 mm Fonte: Adaptador Externo Consumo: 27.5W (típico) Fonte de Alimentação Cabo D-Sub Manual do Usuário 12 meses de garantia 4105 gramas (bruto com embalagem)</p>
05	35	Unidade	<p>Estabilizador</p> <p>Potência Nominal: 300VA / 300 VA Potência Contínua: 300W / 300W Corrente Nominal: 2,61A / 1,36^a Fusível de Entrada: 4A / 250V Tipo de Fusível: Fusível de Vidro 5X20(20AG) - Ação Rápida Tensão de Entrada Nominal: 115V / 220V Variação de entrada em 115V: 94,2V - 146V Variação de entrada em 220V: 192V - 280V Tensão de Saída Nominal: 115V Regulação de Saída: +- 6% Estágios de Regulação: 5 Tempo de Resposta: < 4 semi-ciclos Frequência Nominal: 60 Hz Rendimento Carga Nominal: >90% Nº de Tomadas de Saída: 4 Dimensões (Cx Lx A) mm: 163x110x170 Peso Aproximado: 2,55 Kg Filtro de Linha Integrado: Sim 12 meses de garantia.</p>
06			<p>Estabilizador</p> <p>Compatível com impressoras a laser atenda à norma NBR 14373:2006. Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W) 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação(modelos bivolt automático) Fusível rearmável True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~ Curto-circuito</p>

15	Unidade	<p>Surto de tensão entre fase e neutro Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático Sobrecarga com desligamento automático garantia de 1 ano peso 7905 gramas (bruto com embalagem)</p>
07		<p>Impressoras: Interfaces 1 x USB 2.0 - USB Tipo B de 4 pinos 1 x LAN - RJ-45 1 x modem - RJ-11 Protocolos & Recursos de Segurança Apple Bonjour Suporte do sistema operativo Linux, Apple Mac OS X 10.8, Apple Mac OS X 10.9, MS Windows 7 (32/64 bits), Apple Mac OS X 10.10, MS Windows XP 32-bit Edition SP3 ou posterior, Windows 8 (32/64-bits), Windows 8.1 (32/64-bits), Windows 10 (32/64-bits), Apple Mac OS X 10.11, MS Windows Vista Edição 32-bit, macOS 10.12 Velocidade máxima de cópia Até 21 ppm Resolução máxima de cópia Até 600 x 400 ppp Ampliação máxima do documento 400% Redução máxima do documento 25% Cópias máximas 99 Características de Cópia ID Card Copy Elemento de scan CIS Resolução óptica 1200 x 1200 ppp Intensidade da Escala de Cinza 8-bit Profundidade da cor 24-bit Largura 42.31 cm Profundidade 28.86 cm Altura 27.95 cm Peso 7.6 kg Largura da remessa 49 cm Profundidade da remessa 32.7 cm Altura da remessa 35 cm Diversos Tempo de saída da primeira cópia P/B 7.8 seg Acessórios incluídos Cabo USB, cabo de telefone Consumíveis incluídos 1 x Cartucho (preto) - até 1400 páginas 1 x bateria - até 12000 páginas Cumpre as especificações IECES-003, FCC Part 68, Laser Class 1, FCC CFR47 Part 15 C, FCC CFR47 Part 15 B, GB 9254-2008, EN 61000-3-2:2006+A1:2009+A2:2009, NOM-151-SCTI-1999, IEC 60825-1:2007, EN 62479:2010, GB 4943-2011, GB 17625.1-2012, EN 301 489-1 V1.9.2, EN 301 489-17 V2.2.1, ETSI ES203 021, EN 61000-3-3:2013, EN 55024:2010, EN 55022:2010, CISPR 22:2008, EN 62311:2008, IEC 60950-1:2005 + A1:2009 + A2:2013, IEC 62479:2010, EN 60825-1:2007, IEC 62311:2007, EN 60950-1:2006 + A11:2009 + A1:2010 + A12:2011 + A2:2013, EN 300 328 V1.9.1, EN 301 893 V1.8.1, RSS-102 Issue 5, RSS-247 Issue 1, R&TTE Directive 1995/5/EC, FCC CFR47 Part 15 E Discagem rápida 120 estação(ões) Transmissão de rádio 119 estações Transmissão trasada Sim Retorno do fax remoto (convite de emissão) Sim Especificações Envio de fax, rediscagem automática, barreira de faxes indesejáveis, redução automática, Distinção de Toque Diferente (DRD) Velocidade máxima de transmissão 33.6 Kbps Resoluções do fax 203 x 98 ppp, 203 x 196 ppp, 300 x 300 ppp Capacidade de memória total Até 1000 páginas Fax modem do PC Sim Garantia 1 ano Tipo de dispositivo Impressora multifunções Tipo de fax Papel liso Tecnologia de impressão Laser - monocromático Ciclo de carga mensal (máx.) 10000 páginas Volume Mensal Recomendado 150 - 1500 páginas Dimensão Diagonal de Tela 2.7" Suporte de Cor Cor Características de Visor Tela de toque Disponibilidade de Conexão Sim Interface USB 2.0, LAN, Wi-Fi(n) AirPrint ativado Sim Características de Máquina de Escritório Digitalizar para e-mail, digitalizar para a rede, Resolução máxima da impressão Até 1200 dpi Velocidade máxima de impressão Até 22 ppm Drivers de impressora / emulações PCLms, URF, PWG Tecnologia de Realce de Imagem FastRes 1200, FastRes 600 Tempo de Primeira</p>

	15	Unidade	<p>Impressão P/B7.3 seg Tamanho mínimo do original148.5 x 210 mm Tamanho máximo do original215.9 x 297 mm Tipo originalFolhas Capacidade do alimentador de documentos35 folhas Tamanho Mínimo da ídia76 x 127 mm Tamanho Máximo da MídiaA4/Legal Peso Mínimo da Mídia60 g/m² Peso Máximo da Mídia163 g/m² Tipo de mídia suportadaEnvelopes, papel liso, etiquetas, papel fotográfico, cartolina, postais Medidas de Mídia SuportadasANSI A (Letter) (216 x 279 mm), Legal (216 x 356 mm), Executive (184 x 267 mm), A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm), JIS B5 (182 x 257 mm), 76 x 127 mm, 215.9 x 330.2 mm Dimensões de Envelope SuportadasUS No 10 (104.7 x 241.3 mm), International DL (110 x 220 mm), Com-10 (105 x 241 mm), International C5 (162 x 229 mm), Monarch (98.4 x 190.5 mm), Japanese postcard (100 x 148 mm), Japanese Postcard Double (148 x 200 mm) Capacidade de mídia padrão150 folhas Capacidade máxima de mídia150 folhas Capacidade das bandejas de saída100 folhas Detalhes de manuseamento de mídia e documentosBandeja de entrada - 150 folhas Dimensões: 76 x 127 mm - Legal (216 x 356 mm) Peso: 60 g/m² - 163 g/m² Bandeja de saída - 100 folhas ADF - 35 folhas Peso: 70 g/m² - 90 g/m²; Peso (lbs) 18.5 lbs - 24 lbs Detalhes de VelocidadeImpressão: até 38 ppm (A5) - P/B paisagem Impressão: até 5 ppm (A5) - P/B retrato Impressão: até 22 ppm (A4) - preto e branco normal Impressão: até 23 ppm (Letter A) - preto e branco normal Cópia: até 21 ppm (A4) - preto e branco normal Cópia: até 23 ppm (Letter A) - preto e branco normal Escaneamento: até 11 ppm (A4) Escaneamento: até 11 ppm (Letter A) Memória padrão256 MB</p> <p>Memória máxima suportada256 MB Compatível com Blue AngelSim Emissão de som51 dBA Em função Temperatura de Funcionamento Mínima15 °C Temperatura de Funcionamento Máxima32.5 °C Limite de umidade em Funcionamento10 - 80% Potência Consumo operacional de energia255 Watt Consumo de energia auxiliar4.2 Watt Interrupção do consumo de energia1 Watt e com cabo usb.</p>
08	50	Unidade	Recarga de Tonner cf218 compatível
09	25	Unidade	Licença Office Home & Business

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição acima descrita atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçador, em razão da necessidade de melhoramento, manutenção e reposição dos equipamentos de informática nos setores supracitados, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, o fato de alguns equipamentos tornarem-se obsoletos, tendo em vista os constantes avanços na área de informática e ainda, a necessidade de alocação de novos servidores, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

4.1 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 - A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Fornecedora e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1 - O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 241.604,35 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses.

5.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Comprasnet, etc.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos equipamentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos equipamentos, fixando prazo para efetuar a troca;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos equipamentos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
PROPOSTA**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	_____
Nome de Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
Estado:	_____
CEP:	_____
Fone/Fax:	_____
CNPJ:	_____
Inscrição Estadual:	_____
Inscrição Municipal:	_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: **vide edital no item 4.2 letra a**).

Prazo de entrega: _____ dias a Autorização.

(prazo máximo: **vide edital no item 1.2**).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo e assinatura
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ: Identificação da Proponente